PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05627/05

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 20/01/2005
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia de esclarecimento e diagnóstico da Fibrose Cística, também conhecida como Mucoviscidade, cujo dia será 05/09, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Município do Natal, o Dia 05 de setembro, como o dia de esclarecimento e diagnóstico precoce da Fibrose Cística, conhecida como Mucoviscidose, que será comemorado, obrigatoriamente, nas escolas e estabelecimentos públicos municipais ou subvencionados, postos de saúde, hospitais e maternidade públicas e particulares, através de programas objetivos, em que se ressalte a importância do diagnóstico precoce desta doença hereditária, bem como sobre a forma correta de tratamento e convivência com os portadores da referida doença.

Art. 2º - Para o dia da Fibrose Cística, serão programadas reuniões, conferências, palestras que visem divulgar e identificar precocemente objetivando combater e amenizar a incidência desta doença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito da Capital

Publicada no Diário Oficial do Município: 21/01/2005